

ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA nº 00018/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ELEMENTOS TÉCNICOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO REDE COLETORA DE ESGOTO - CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS DA UFPE – CAMPUS RECIFE – RECIFE/PE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Executar Serviços de instalação de sistema de adução de águas residuárias das instalações prediais da UFPE até a ETE do LitPeg para tratamento e disposição adequada dos efluentes.

A Execução dos serviços da rede de coletora de esgoto será composta de:

- 1) Administração local;
- 2) Serviços preliminares e canteiro de obras;
- 3) Limpezas, retiradas e demolições;
- 4) Movimento de terra;
- 5) Infraestrutura;
- 6) Instalação hidrossanitária (tubulações);
- 7) Instalação elétrica;
- 8) Equipamentos;
- 9) Serviços auxiliares.

Para o desenvolvimento do serviço deverá ser implementar a rede de esgotamento sanitário destinada a coletar e transportar os esgotos provenientes dos prédios de Engenharia de Produção, CEERMA, Museu de Oceanografia e NIATES à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do LITPEG;

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)
1	1,00	UN	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
2	1,00	UN	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA
3	2,00	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)
4	2,00	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)
5	2,00	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)
6	8,00	M2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016
7	149,52	M2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

8	UN	1,00	MOBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
9	UN	1,00	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, INCLUSIVE CAIXA 1.000L
10	UN	3,00	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER
11	CJ	1,00	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO COM EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L, GÁS CARBÔNICO 6KG E PÓ QUÍMICO 6 KG
12	CJ	1,00	CONJUNTO DE EPIs (BOTA, CAPACETE) PARA FISCALIZAÇÃO E VISITANTES DURANTE TODO O PERÍODO DA OBRA
13	M2	6,00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
14	UN	1,00	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE MADEIRA
15	UN	1,00	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016
16	MÊS	2,00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
17	MÊS	2,00	MATERIAL DE CONSUMO
18	MÊS	2,00	CONSUMO DE TELEFONIA E INTERNET
19	MÊS	2,00	MATERIAIS DE LIMPEZA/DIVERSOS (COMBATE AO CORONAVÍRUS)
20	UN	2,00	CARTAZ INFORMATIVO (60 X 40) CM TIPO BANNER
21	UN	1,00	PORTA ÁLCOOL GEL PLÁSTICO TIPO DISPENSER COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO
22	M2	290,88	RETIRADA MECANIZADA DE PARALELEPÍPEDOS, COM REAPROVEITAMENTO
23	M3	0,41	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO
24	M3XKM	10,66	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
25	T	1,03	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA (CTR) - ESCAVAÇÃO
26	T	1,03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3
27	M2	106,66	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020
28	M3	233,99	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021
29	M3	50,56	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

30	M3	229,76	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016
31	M3	19,77	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016
32	M3	0,53	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
33	T	64,21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3
34	M3XKM	927,46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
35	T	64,21	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA (CTR) - ESCAVAÇÃO
36	M3	0,53	ENCHIMENTO DE BRITA EM VALAS, LANÇAMENTO MANUAL.
37	M2	6,75	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, INCLUSIVE TELA Q-138.
38	M2	290,88	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
39	M3	0,41	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
40	M2	11,82	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.
41	M3	0,39	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO
42	M3	2,21	CONCRETAGEM PARA ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.
43	M	358,00	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
44	UN	3,00	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
45	UN	9,00	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ. MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 1.00M, LAJE SUP.C. A. ESP. = 0,15M, INCLUSIVE T AMPÃO TD-600 - R1

46	M	11,00	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
47	M	100,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
48	UN	3,00	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
49	UN	3,00	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
50	M	90,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
51	UN	3,00	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
52	UN	5,00	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X1,0 M.
53	UN	1,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES
54	M	40,00	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM ² , 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
55	M	13,00	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
56	M	7,00	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
57	UN	1,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA DE ESGOTO, FABRICADA EM MATERIAL ANTICORROSIVO TIPO POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, Ø 1.00M, ALTURA 1.50M, VAZÃO MÉDIA 1000L/DIA, ALTURA MANOMÉTRICA 20 MCA, COLETA DE RESÍDUOS GROSSEIROS POR MEIO DE GRADEAMENTO, 02 MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS COM ORIFÍCIO DE DESCARGA VERTICAL CARÇAÇA EM FERRO OU AÇO INOX TRIFÁSICA 220/380V 60HZ COM OPÇÕES DE ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICOS, SISTEMA DE REVEZAMENTO DE TRABALHO(MOTOBOMBAS), PAINEL DE CONTROLE EQUIPADO COM SISTEMA LUMINOSO E SONORO DE ALARME EM CASO DE DEFEITO OPERACIONAL.

58	UN	2,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA DE ESGOTO, FABRICADA EM MATERIAL ANTICORROSIVO TIPO POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, Ø 1.00M, ALTURA 1.50M, VAZÃO MÉDIA 3000L/DIA, ALTURA MANOMÉTRICA 20 MCA, COLETA DE RESÍDUOS GROSSEIROS POR MEIO DE GRADEAMENTO, 02 MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS COM ORIFÍCIO DE DESCARGA VERTICAL CARÇAÇA EM FERRO OU AÇO INOX TRIFÁSICA 220/380V 60HZ COM OPÇÕES DE ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICOS, SISTEMA DE REVEZAMENTO DE TRABALHO(MOTOBOMBAS), PAINEL DE CONTROLE EQUIPADO COM SISTEMA LUMINOSO E SONORO DE ALARME EM CASO DE DEFEITO OPERACIONAL.
59	M2	8,00	DEMOLIÇÃO DE REFEITÓRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA
60	UN	1,00	DESMOBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
61	UN	3,00	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER
62	M2	149,52	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL E ENTREGA A SINFRA EM LOCAL A SER INDICADO.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A lei de licitações e contratos administrativos (Lei 8.666/1993) prevê, em seu art. 27, II, a exigência de qualificação técnica para a habilitação dos interessados na licitação. Segundo o ditame legal previsto no art. 30 da lei 8.666/1993, exige-se como limites para a qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, a comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, além da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Qualificação Técnico-Profissional

Comprovação de que existam, no quadro de uma empresa, profissionais cujo acervo técnico conste a responsabilidade pela execução de obra com serviços similares ao previsto neste contrato, limitados àqueles de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Segundo o parágrafo primeiro, do Art. 67, da Lei 14.133/2021:

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”.

De acordo com os dispositivos legais, são elencados os seguintes requisitos:

1. Certidão de Registro válida da licitante e dos responsáveis técnicos designados, emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia;
2. Designação de engenheiro civil da licitante na data prevista para a abertura da licitação, acompanhada da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do(s) profissional(is), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de obra/serviços, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância técnica e valor significativo é:

Engenheiro civil:

- Instalação de estação elevatória de esgoto, vazão média ≥ 1000 l/dia;

3. Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades da lei, de que, através das informações técnicas fornecidas, tem pleno conhecimento das condições e grau de dificuldade existente no local onde será realizado o objeto desta licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;

3.1 Faculta-se ao licitante agendar vistoria técnica ao local previsto para a construção da edificação para conhecimento das informações técnicas, peculiaridades inerentes à natureza dos projetos e condições locais, com atestado firmado por servidor da Diretoria de Planos e Projetos da Superintendência de Infraestrutura, conjuntamente com o profissional indicado pela licitante (Arquiteto), em dia e horário (das 8 às 12h e das 14h às 17h) a combinar por meio do telefone: (081) 2126.8127, (081) 2126.8628 fornecido até o segundo dia útil anterior à abertura desta licitação;

4. Os profissionais indicados pelo licitante para a comprovação da qualificação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Pública.

Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação de que a empresa interessada em participar da licitação, como unidade jurídica e econômica, tenha experiência em realização de obras com serviços similares ao previsto no objeto deste contrato. A ausência de referência explícita, no art. 30 da Lei 8.666/1993, a requisitos de capacitação técnico-operacional não implica vedação à sua previsão em edital, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), que considera permitido a exigência de comprovação de experiência de quantitativos mínimos, pela empresa, das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme previsto na Súmula 263 do Tribunal.

A qualificação técnico-operacional se dará sobre as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, apresentando documentação que comprove a experiência respectiva de execução desses serviços, de acordo com a quantidade mínima aceitável prevista abaixo:

Parcelas de maior relevância técnica e valor significativo	Quantidade prevista na planilha orçamentária	Quantidades mínimas aceitáveis ⁽¹⁾
Instalação de estação elevatória de esgoto, vazão média \geq 1000l/dia	3 unidades	1 unidade

(1) considerando a quantidade mínima de até 50% dos serviços referidos, conforme o disposto no parágrafo segundo do Art. 67, da Lei 14.133/2021.

Justificativas dos serviços considerados de maior relevância técnica e valor significativo

- Instalação de estação elevatória de esgoto, vazão média 1000l/dia;

A relevância técnica é constatada pela importância da instalação correta dos equipamentos de forma a assegurar o pleno funcionamento da estação elevatória atendendo as vazões dos efluentes a que o sistema se destina, bem como garantir condições adequadas para futuras manutenções. O valor significativo reflete-se na participação em 32,95% dos serviços referentes a instalação de três unidades de estação elevatória, posicionando-os na parte A da curva ABC.

Certidão atualizada de Registro da empresa proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, caso seja de outro estado deverá apresentar visto do CREA-PE.

Designação de Responsável Técnico, Engenheiro, registrado no órgão de classe competente

I - A designação deverá ser firmada pelo representante legal da empresa participante e deve conter a concordância do designado, que pode ser: empregado; ou sócio; ou diretor; ou prestador de serviços (Acórdão TCU 141/2008 – Plenário, DOU de 15/02/2008); ou profissional disponível para desempenhar seus serviços, de modo permanente, durante a execução do contrato (Acórdãos TCU – Plenário nos 33/2011 e 2299/2011).

II - A comprovação de vinculação do profissional detentor da(s) certidão(ões) de acervo técnico será feita por meio dos seguintes documentos: - Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF; - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou, ainda, cadastro no SICAF; - Prestador de serviços: contrato de serviços, conforme a legislação civil comum.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Obriga-se a vencedora da Seleção Pública:

a) Realizar a execução dos serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como, na respectiva Proposta comercial, atestada pela equipe técnica do órgão requisitante.

b) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a devida “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), indicando o profissional responsável pela obra;

c) Apresentar à Fiscalização, antes do início da obra, relação dos empregados que trabalharão na execução do objeto, destacando os respectivos cargos e horários de trabalho;

d) Submeter à Fiscalização, para aprovação, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de substituição do responsável técnico, bem como dos membros da equipe técnica, se for o caso, em qualquer fase da sua execução;

e) Restringir ao interior do "Canteiro da Obra" a estocagem e guarda de todos os materiais, equipamentos, máquinas, carregamento e descarga, assim como todas as atividades normais de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução da obra;

f) Comprovar, quando solicitado pela Fiscalização, a regularidade da situação da empresa e/ou do profissional junto ao CREA;

g) Fornecer toda a mão de obra, todo o material, equipamentos e ferramentas, para a execução dos serviços, quando necessárias;

h) Executar os serviços em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela Contratante;

i) Remover periodicamente, em horário adequado, a critério da Fiscalização, sob sua exclusiva responsabilidade, o entulho resultante da execução da obra, incluindo sobras e lixo, varrendo os acessos, observando as condições que atendam às exigências municipais de limpeza geral de todas as áreas envolvidas na obra, removendo ao término da obra todo material, equipamentos e outros pertences, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste termo de compromisso;

j) Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos necessários a execução plena dos

serviços contratados, ainda que não cotados em sua proposta;

k) Executar, as suas custas, os reparos ou refazimentos dos serviços executados em desacordo com os termos contratados e seus anexos;

l) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Contratante/Fiscalização julgar necessário conhecer ou analisar;

m) Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização e atender prontamente suas solicitações. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais e o exercício das funções desta não desobriga a Contratada de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados.

n) Manter reserva sobre as informações e os documentos recebidos para execução dos serviços;

o) Diligenciar para que as medições sejam, de pronto, processadas e, logo após, emitir corretamente a documentação fiscal e faturas, entregando-as à Contratante;

p) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução do serviço, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil;

q) Intear-se, junto à Contratante, dos detalhes de entrada e saída, na área de execução dos serviços, de seu pessoal, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

r) Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24h (vinte e quatro horas), qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela Fiscalização;

s) Não permitir que seu pessoal ingresse em áreas estranhas ao local de execução do serviço sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, e responsabilizar-se civilmente por todo e qualquer dano a que esse pessoal der causa nesses locais, ainda que autorizado para neles adentrar;

t) Fornecer "Cartão de Identificação", antes de entrar em atividade, a todo empregado ou contratado envolvido na execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a emissão e controle deste cartão;

u) Dispor e obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como cintos, capacetes, luvas, óculos de segurança, de uso recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho;

v) Evitar situações que gerem inquietação ou agitação no local de execução da obra, em especial às pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

x) Entregar e instalar o serviço do objeto da Seleção Pública, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Instrumento Convocatório e na respectiva Proposta comercial, atestada pela equipe técnica, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da notificação/solicitação, e no local:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
LITPEG-UFPE

AV. DA ARQUITETURA, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50740-540.

